ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Bens e Serviços Comuns

Nº Processo Administrativo	0703050500.000942/2026-18
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Abrigo Mônica Maria Franzner Lescowicz
Responsável pela Elaboração:	Schirley Midori Kiyama

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Mônica Maria Franzner Lescowicz” necessita adequar e estruturar seus dormitórios com mobiliário planejado e sob medida, de modo a proporcionar condições adequadas de segurança, conforto, organização, funcionalidade e utilização dos ambientes destinados às crianças e adolescentes acolhidos.

A necessidade compreende a estruturação de 04 (quatro) dormitórios, denominados **Meninas 01, Meninas 02, Meninos 01 e Meninos 02**, mediante fornecimento e instalação de mobiliário compatível com as características físicas dos ambientes.

Os móveis deverão ser dimensionados e confeccionados de acordo com o projeto arquitetônico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos, considerando as dimensões específicas dos ambientes e a necessidade de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

A solução deverá contemplar não apenas o fornecimento dos móveis, mas também sua fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, regulagens e limpeza final, garantindo que os ambientes sejam entregues em condições adequadas de utilização.

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 66**, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) fornecimento de mobiliário novo, sem uso anterior;

b) fabricação dos móveis sob medida, observando rigorosamente as dimensões e características estabelecidas nos projetos, pranchas e Memorial Descritivo;

c) utilização dos materiais, espessuras, padrões de acabamento, ferragens e demais componentes especificados;

d) fornecimento integral de materiais, componentes, acessórios, ferragens, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários;

e) transporte, carga, descarga e movimentação dos móveis até o local de instalação;

f) montagem e instalação dos móveis por profissionais capacitados;

g) realização dos ajustes, nivelamentos e regulagens necessários;

h) proteção das áreas existentes durante a execução;

i) retirada das embalagens, sobras e resíduos decorrentes da execução;

j) limpeza final dos ambientes;

k) correção, substituição ou reparação de materiais ou componentes que apresentem defeitos ou desconformidades decorrentes da responsabilidade da contratada;

l) manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual.

A vistoria técnica ao local será **facultativa**, podendo a empresa interessada realizar visita para conhecimento das condições de acesso, circulação, transporte, montagem e instalação.

Antes da fabricação, a contratada deverá realizar a conferência das medidas e condições físicas necessárias à adequada execução do objeto.

Eventuais divergências serão analisadas conforme sua origem, distinguindo-se aquelas decorrentes de falha de conferência, fabricação, montagem ou instalação daquelas decorrentes de informações incorretas, alterações ou condições imputáveis à Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, foram consideradas soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, especialmente:

Alternativa 1 – Aquisição de mobiliário pronto ou padronizado

Consistiria na aquisição de móveis disponíveis no mercado, com dimensões e características padronizadas.

Não se mostra adequada, considerando que os dormitórios possuem dimensões específicas e demandam aproveitamento racional dos espaços, além de padronização de materiais, acabamentos e composição dos móveis.

Como parte do levantamento de mercado, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar contratações públicas anteriores que apresentassem objetos similares ao pretendido pela Administração.

O mobiliário pretendido possui **dimensões, materiais, espessuras, padrões de acabamento, ferragens, composição e características construtivas previamente definidas**, além de ser

destinado a ambientes específicos e possuir fabricação sob medida, conforme projeto arquitetônico, pranchas e Memorial Descritivo. Ressalta-se que os itens previstos não correspondem a mobiliário padronizado disponível para aquisição imediata, uma vez que devem ser confeccionados de acordo com as dimensões e condições físicas dos dormitórios, contemplando, inclusive, fabricação, transporte, montagem, instalação, ajustes e regulagens.

Dessa forma, a ausência de itens suficientemente similares no PNCP **não decorre da inexistência de mobiliário semelhante no mercado em sentido amplo**, mas da impossibilidade de estabelecer equivalência técnica adequada entre os registros encontrados e o objeto específico desta contratação, especialmente quanto às dimensões, materiais, composição e forma de execução.

Assim, para a estimativa do valor da contratação, foram utilizados os **orçamentos obtidos diretamente com fornecedores**, devidamente juntados ao processo administrativo, por constituírem referências mais compatíveis com as especificações técnicas efetivamente pretendidas pela Administração. A pesquisa de preços encontra-se documentada nos documentos nº 1856805, 1825736 e 1851025.

Alternativa 2 – Contratação separada de fabricação, fornecimento e instalação

Consistiria na contratação de diferentes fornecedores para fabricação, fornecimento, transporte, montagem ou instalação.

Não se mostra a solução mais adequada, pois poderia gerar incompatibilidade entre os elementos, dificuldades de responsabilização, necessidade de maior coordenação administrativa e riscos relacionados à integração dos serviços.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da solução, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega dos móveis em condições de uso.

Esta é a alternativa considerada mais adequada, pois permite que uma única contratada seja responsável pela fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, garantindo maior integração entre as etapas e compatibilidade entre os componentes.

Dessa forma, a solução adotada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação de mobiliário planejado e sob medida destinado aos 04 (quatro) dormitórios do Serviço de Acolhimento Institucional.

O objeto está restrito às **Pranchas 09, 10, 11 e 12 do Projeto Arquitetônico** e aos **Itens 2.13, 2.14, 2.15 e 2.16 do Memorial Descritivo**.

Os demais 19 (dezenove) ambientes constantes do Memorial Descritivo geral do imóvel não integram esta contratação.

A solução compreende:

- 04 (quatro) guarda-roupas;
- 04 (quatro) beliches com cama auxiliar do Item 02;
- 04 (quatro) beliches com cama auxiliar do Item 03.

Assim, serão fornecidos **08 (oito) beliches físicos no total**, sendo 04 (quatro) unidades do Item 02 e 04 (quatro) unidades do Item 03.

Todos os móveis deverão ser entregues devidamente montados, instalados, nivelados, ajustados e limpos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos a partir do projeto físico dos dormitórios e das necessidades identificadas pela unidade requisitante.

Item	Descrição	Quantidade
01	Guarda-roupa 340 × 55 × 210 cm	04 UN
02	Beliche + Cama Auxiliar contínuo – 446 × 100 × 295 cm	04 UN
03	Beliche + Cama Auxiliar em dois módulos – 249,5 × 100 × 295 cm + 196,5 × 100 × 295 cm	04 UN

Quantidade física total de beliches: 08 (oito) unidades.

A quantidade dos Itens 02 e 03 foi compatibilizada com a forma de apresentação dos orçamentos utilizados na pesquisa de preços, nos quais os valores originalmente apresentados correspondiam a conjuntos compostos por 02 (dois) beliches.

Para fins do presente planejamento, os valores foram convertidos para unidade física de beliche.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi elaborada com base nos documentos de pesquisa de preços constantes do processo administrativo.

Os valores dos Itens 02 e 03, originalmente apresentados nos orçamentos como conjuntos contendo 02 (dois) beliches, foram convertidos para valor unitário por beliche mediante divisão por 02 (dois).

Item	Cod Betha	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	104337-45	Guarda-roupa	04 UN	R$ 13.709,00	R$ 54.836,00
02	104337-45	Beliche + Cama Auxiliar contínuo	04 UN	R$ 8.689,00	R$ 34.756,00
03	104337-45	Beliche + Cama Auxiliar modular	04 UN	R$ 8.904,33	R$ 35.617,32
TOTAL		**Lote Único**			**R$ 125.209,32**

O valor estimado global da contratação é de **R$ 125.209,32 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)**.

A pesquisa de preços encontra-se documentada nos orçamentos anexados ao processo, identificados pelos documentos nº **1856805, 1825736, e 1851025**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento foi analisado considerando a natureza do objeto e a possibilidade de divisão da contratação.

Embora o objeto seja composto por 03 (três) itens, entende-se que a contratação em **Lote Único** é tecnicamente adequada e apresenta-se mais vantajosa para a Administração.

A opção pelo lote único fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Padronização construtiva

Os móveis serão destinados aos mesmos ambientes e deverão apresentar compatibilidade entre materiais, sistemas construtivos, medidas, ferragens e acabamentos.

b) Harmonização estética

Os dormitórios deverão manter uniformidade visual, observando os padrões de MDF e acabamentos definidos para cada ambiente.

c) Compatibilidade entre fabricação e instalação

A fabricação, transporte, montagem e instalação estarão sob responsabilidade de uma única empresa, reduzindo o risco de incompatibilidade entre componentes e serviços.

d) Responsabilidade integrada

A concentração das responsabilidades em uma única contratada facilita a fiscalização, a comunicação, o controle da execução e a solução de eventuais problemas.

Dessa forma, embora os itens sejam individualmente identificáveis, a contratação conjunta apresenta maior adequação técnica e administrativa para a solução pretendida.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis planejados mostra-se a solução mais adequada diante das características dos ambientes e das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional.

A solução permitirá:

- melhor aproveitamento dos espaços;
- adequação dos móveis às dimensões existentes;
- organização dos dormitórios;
- maior funcionalidade dos ambientes;
- padronização dos móveis;
- utilização de materiais compatíveis com a finalidade de uso;
- concentração da responsabilidade pela execução;

- redução de riscos de incompatibilidade entre fabricação e instalação.

A solução também contempla as etapas necessárias para que o mobiliário seja entregue em condições efetivas de utilização, evitando a necessidade de contratações complementares para montagem ou instalação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) disponibilizar mobiliário adequado aos dormitórios do Serviço de Acolhimento Institucional;

b) melhorar as condições de organização, segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes;

c) otimizar o aproveitamento dos espaços físicos disponíveis;

d) proporcionar mobiliário compatível com as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos;

e) garantir maior durabilidade e resistência dos móveis;

f) reduzir a necessidade de adaptações posteriores;

g) assegurar uniformidade e compatibilidade entre os elementos instalados;

h) entregar os ambientes em condições adequadas de utilização;

i) promover melhor aplicação dos recursos públicos mediante contratação de solução integrada e compatível com a necessidade identificada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:

a) assegurar a disponibilidade orçamentária correspondente;

b) disponibilizar à contratada os projetos, pranchas, Memorial Descritivo e demais documentos necessários à execução;

c) designar formalmente gestor e fiscal do contrato;

d) disponibilizar o acesso ao local para realização da entrega, montagem e instalação;

e) acompanhar e fiscalizar a execução;

f) realizar o recebimento provisório e definitivo;

g) verificar a conformidade dos materiais e serviços executados;

h) promover os procedimentos de liquidação e pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

A vistoria técnica pelas licitantes será facultativa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, para a execução do objeto deste ETP, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à conclusão da solução.

A presente contratação contempla de forma integral o fornecimento, fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes e limpeza final dos móveis.

Os demais ambientes previstos no Memorial Descritivo geral do imóvel não integram esta contratação e poderão ser objeto de futuras etapas, conforme planejamento e disponibilidade administrativa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução poderá gerar resíduos decorrentes de embalagens, cortes, montagem e instalação dos móveis.

Como medida de sustentabilidade, a contratada deverá realizar a retirada dos resíduos, embalagens e sobras decorrentes da execução e providenciar sua destinação adequada, observada a legislação aplicável.

Deverão ser priorizados materiais adequados à finalidade de uso e com características de durabilidade compatíveis com a utilização prevista, contribuindo para a redução de substituições prematuras e da geração de resíduos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados como principais riscos da contratação:

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável
01	Atraso na fabricação	Média	Alto	Contratada
02	Materiais em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Contratada
03	Erro de medidas ou dimensões dos móveis	Baixa	Alto	Conforme origem
04	Falta de matéria-prima	Média	Médio	Contratada
05	Atraso logístico	Média	Alto	Contratada
06	Avarias no transporte	Baixa	Alto	Contratada
07	Danos ao imóvel	Baixa	Alto	Contratada
08	Montagem inadequada	Baixa	Alto	Contratada
09	Necessidade de ajustes ou correções	Baixa	Médio	Contratada
10	Divergência entre documentação/projeto e realidade física	Média	Alto	Conforme origem
11	Caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Conforme origem

Os riscos serão tratados conforme sua origem e capacidade de prevenção, controle e mitigação de cada parte.

Especial atenção deverá ser dada às medidas dos ambientes antes da fabricação. Quando a divergência decorrer de falha de conferência, fabricação, montagem ou instalação atribuível à contratada, a responsabilidade será desta.

Quando a divergência decorrer de informação incorreta fornecida pela Administração, alteração promovida pela Administração ou condição superveniente não imputável à contratada, a situação será analisada conforme a legislação e o contrato.

14. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A contratação observará a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, especialmente quanto ao tratamento favorecido, critérios de desempate e demais benefícios legalmente aplicáveis.

Considerando que o valor estimado da contratação é superior a R$ 80.000,00 e que o objeto possui natureza integrada, composto por mobiliário planejado sob medida e estruturado em Lote Único, não será estabelecida participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nem reserva de cota quando incompatível com a natureza integrada do objeto.

A aplicação dos benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

15. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A opção considera as características e a natureza do objeto, que poderá ser executado integralmente por empresa especializada individualmente habilitada.

Não se identifica necessidade de conjugação de diferentes capacidades técnicas ou econômico-financeiras para a execução da contratação.

A vedação contribui para a concentração da responsabilidade pela fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, simplificando a gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo da competitividade do certame.

16. GARANTIA DO OBJETO E GARANTIA CONTRATUAL

A solução deverá observar os seguintes prazos de garantia:

- **estrutura e ferragens:** 05 (cinco) anos;
- **serviço de montagem:** 180 (cento e oitenta) dias.

A garantia do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequação dos produtos e serviços.

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o prazo de execução, a forma de pagamento condicionada ao recebimento definitivo e os riscos envolvidos.

A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

17. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para fabricação, transporte, entrega, montagem, instalação, ajustes e limpeza final será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme estabelecido no instrumento contratual.

A entrega e instalação ocorrerão nas dependências do próprio:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Mônica Maria Franzner Lescowicz"
Rua Arthur Breithaupt, nº 292, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul/SC.

A contratada será responsável por carga, descarga, transporte, movimentação interna e demais procedimentos necessários à disponibilização dos móveis no local de instalação.

A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, abrangendo o período necessário à execução, recebimentos, eventuais correções e demais obrigações contratuais, sem que isso implique prorrogação automática do prazo de execução.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório será realizado mediante conferência inicial do objeto entregue, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação de conclusão da entrega, montagem e instalação.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório**, após a verificação integral da conformidade do objeto e correção de eventuais desconformidades.

Serão verificados, entre outros aspectos:

a) quantidade;

b) dimensões;

c) materiais e espessuras;

d) padrões de acabamento;

e) ferragens e componentes;

f) qualidade da montagem;

g) funcionamento de portas e gavetas;

h) nivelamento e estabilidade;

i) limpeza dos ambientes;

j) correção das desconformidades eventualmente identificadas.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada quanto às garantias e vícios ou defeitos posteriormente identificados.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

Gestora do contrato:
Babiani Buzzi Moreira
Gerente da Proteção Social de Alta Complexidade

Fiscal do contrato:
Nathalia Bicarato Fante Gonçalves
Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional

A fiscalização deverá acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos e serviços, registrar ocorrências e solicitar as correções necessárias.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no planejamento da Administração e possui a seguinte classificação orçamentária:

PCA 2026: Item 66

Dotação: 290

Fonte de Recurso: 1.669.7000.0708

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42

Finalidade: aquisição e instalação de móveis planejados.

Valor estimado: R$ 125.209,32.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Mônica Maria Franzner Lescowicz” mostra-se **necessária, adequada e viável** para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta é compatível com as características físicas dos ambientes e permite a estruturação de 04 (quatro) dormitórios, contemplando:

- 04 (quatro) guarda-roupas;

- 04 (quatro) beliches com cama auxiliar do Item 02;
- 04 (quatro) beliches com cama auxiliar do Item 03.

Totalizando 08 (oito) beliches físicos.

A contratação em Lote Único foi considerada adequada diante da necessidade de compatibilidade dimensional e construtiva, padronização de materiais e acabamentos, harmonização estética e concentração da responsabilidade pela fabricação, transporte, montagem e instalação.

O valor estimado da contratação é de **R$ 125.209,32 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)**.

A contratação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por Lote Único**, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo, projetos e demais documentos integrantes do processo.

Dessa forma, considerando a necessidade pública demonstrada, a solução identificada, os quantitativos levantados, a estimativa de preços, a disponibilidade orçamentária e as condições de execução, **considera-se viável a realização da contratação**.

Jaraguá do Sul, 14 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BABIANI BUZZI MOREIRA
Data: 18/09/2026 10:31:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Babiani Buzzi Moreira
Gerente da Proteção Social de Alta Complexidade

ASSINADO DIGITALMENTE
BIANCA SCHWARTZ UBER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação